

LEI MUNICIPAL-Nº.11, DE 7 DE JULHO DE 1982

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) destinado à construção de Terminal Rodoviário de Jacupiranga como segue:

2.6 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

16885321.15 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4110 - Obras e Instalações:.....R\$ 7.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será totalmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser provocado pelo Convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 7 de julho de 1982.-

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 7 de julho de 1982.

Laura de Souza Lara
- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração